

ATO Nº4/2026

Formalização do Grupo de Trabalho para elaboração do esboço do livro “Como Criar uma Escola do Legislativo”.

O Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), no regular desempenho de suas atribuições regimentais, nos termos do Estatuto da ABEL, artigo 16, item 3,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o Grupo de Trabalho destinado à elaboração do esboço do livro “Como Criar uma Escola do Legislativo”, publicação voltada a orientar a criação, estruturação e funcionamento das Escolas do Legislativo e de Contas.

Parágrafo único. A produção do e-book terá prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

Art. 2º O grupo de trabalho para a criação do e-book será composto pelos seguintes membros, sendo presidido pelo primeiro nome e contando com o apoio técnico do segundo:

- Carla Maria Evangelista Viera Pedrozo – Conselho Consultivo ABEL
- Tais Ferreira – Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG;
- Robson Souza Almeida – Câmara Municipal de Varginha/MG;
- Sarah Pinto de Holanda – Assembleia Legislativa do Ceará/CE;
- Fernando Café – Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
- Raissa Freire – Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Maria Helena Toscano Moura de Caldas Barros – Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba/PB
- Adalberto de Carvalho Graciano – Câmara Municipal de Taboão da Serra/SP
- Kelren Abdon – Assembleia Legislativa do Amapá
- Yuriko Ozawa Guimarães – Assembleia Legislativa da Bahia

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar proposta de estrutura para o livro, contemplando a organização temática, os capítulos e conteúdos essenciais, bem como diretrizes para o posterior desenvolvimento da obra.

Art. 4º A colaboração dos integrantes do Grupo de Trabalho não será remunerada, em razão da natureza e das finalidades institucionais da Associação.

Art. 5º O esboço elaborado pelo Grupo de Trabalho será submetido ao Conselho e à Diretoria da ABEL para apreciação, contribuição e homologação.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized loop at the beginning and a long, horizontal stroke extending to the right.

Roberto Eduardo Lamari
Presidente da ABEL